



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



Resolução Nº 002/03-GR

**Aprova, *ad referendum*, o Relatório Institucional
De Avaliação Docente, referente processo para
Concessão da GED 2002.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Institucional de Avaliação Docente, referente ao processo para Concessão da GED 2002;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2003.

Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DO
DESEMPENHO DOCENTE - CIADD



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOCENTE/2002

APRESENTAÇÃO

Neste relatório são apresentados a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente – CIADD/UFRR, o calendário do processo de avaliação, a descrição da metodologia de trabalho e o quadro resumo das médias institucionais de pontuações nominais (totais e para atribuição da GED), discriminadas por categorias de atividades.

1 – COMPOSIÇÃO DA CIADD/UFRR

- A Comissão de Avaliação de Desempenho Docente – CIADD/UFRR, foi assim constituída:

a) Membros Internos

- Prof^a Roseanie de Lyra Santiago (Portaria nº 697/GR, 19/11/2000);
- Prof^a Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte (Portaria nº 004/02-GR, de 06 setembro de 2002);
- Prof^o Mailson Monteiro do Rêgo (Portaria nº 004/02-GR, de 06 setembro de 2002).

b) Membros Externos

- Prof^o Kelson Mota Teixeira de Oliveira - Universidade do Amazonas, (Portaria nº 256/GR, de 07 junho de 2002);
- Prof^a Maria Francisca Simas Teixeira – Universidade do Amazonas, (Portaria nº 256/GR, de 07 junho de 2002);
- Prof^a Marly de Fátima Carvalho de Melo – Universidade Federal do Pará, (Portaria nº 256/GR, de 07 junho de 2002).

2 – CALENDÁRIO INSTITUCIONAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- a) 21 a 30/10/02 Encaminhamentos das instruções normativas e formulários aos departamentos para preenchimento pelos docentes;
- b) 05/11/02 Reunião da CIADD com Diretores de Centros e Chefes de Departamentos para esclarecimento de dúvidas Quanto ao preenchimento dos formulários, às 16:00 horas na sala dos Conselhos(Bloco II);
- c) Até 20/11/02 Encaminhamentos à CIADD dos relatórios dos docentes devidamente preenchidos e aprovados pelos respectivos Conselhos Departamentais;
- d) 20 a 23/11/02 Reunião da CIADD(membros internos);
- e) 27 a 30/11/02 Reunião da CIADD com a presença dos membros externos para avaliação e pontuação GED/2002;
- f) 03/12/02 Divulgação da Listagem de pontuação atribuída a cada docente;
- g) 04 a 10/12/02 Recebimento de recurso impetrado por docentes referente à pontuação obtida;
- h) 10 a 13/12/02 Análise de recursos e revisão final da avaliação e pontuação GED;
23/12/2002 Divulgação da Listagem final de pontuação atribuída a cada docente
- i) Janeiro/2003 Implementação em folha da GED 2002
- j) Fevereiro / 2003 Envio ao MEC/SESU do relatório final sobre o processo GED 2002.

3 – METODOLOGIA:

No período de 27 a 30 de novembro, levando em consideração a presença dos seis membros, a Comissão definiu os seguintes elementos de juízo a serem observados no processo de avaliação GED/2002:

- a) Discussão entre os membros de situações específicas das atividades relacionadas no formulário para atribuição de pontos; e aspectos específicos das normas estabelecidas para recebimento da GED;

- b) Realização e exame nos formulários para conferência e atribuição de pontos. Cada formulário serão examinados por 03 (três) membros da Comissão. Sendo então discutidos, entre os membros, problemas detectados no preenchimento dos formulários e na documentação entregue para comprovação das atividades;
- c) Com relação à avaliação dos docentes afastados integralmente e parcialmente para Pós-Graduação, a Comissão deverá referendar a lista fornecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, referente a pontuação das Portaria de afastamento e dos relatórios semestrais, sem a necessidade de examinar os formulários;
- d) As informações dos formulários apresentados pelos docentes deverão ser armazenados em banco de dados e utilizados para gerarem a primeira listagem de pontuação, a qual serão rubricada por todos os membros e em seguida enviada cópia aos departamentos para consulta e conferência pelos docentes;

Em período de recurso, a comissão pautará os trabalhos nos seguintes pontos:

1. Avaliar os recursos, discutir e deliberar pelos três membros internos da comissão;
2. Serão aceitos os recursos, principalmente aqueles que implicarem na revisão da pontuação, devidamente documentados e comprovados;
3. No recurso do docente reintegrado no final do 1º período de 2002.1, seguido de licença prêmio por assiduidade e férias, a comissão deverá conceder os 140 pontos respaldando na Lei. 8.112 de 12 de dezembro de 1990, regime jurídico único seção IV da reintegração art. 28.

4 – RESULTADOS:

Após o período de recurso, foram gerados três relatórios: um com a tabela de pontuação institucional, outro com limites estabelecidos para pontuação da GED e outro com a pontuação total de cada docente.

5 – CONCLUSÃO:

A Comissão local constatou a necessidade de informatizar o processo GED na UFRR e sugere a reformulação no formulário e regimento que norteiam o processo de avaliação e desempenho do docente desta IFES. Diante do exposto, a Comissão local deu por encerrado os trabalhos de implementação da GED/2002.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2003

Prof^a Roseanie de Lyra Santiago
Presidente da CIADD

Prof^a Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Membro da CIADD

Prof^o Mailson Monteiro do Rêgo
Membro da CIADD

Marli Vieira Pereira
Secretária

ANEXOS

RELATÓRIO GED INSTITUCIONAL

Nome da Instituição: Universidade Federal de Roraima – UFRR

Número de Docentes Aptos a Avaliação: 231

Número de Docentes Avaliados: 227

Período Considerado: Janeiro a Novembro

TABELA DE PONTUAÇÃO INSTITUCIONAL

Itens Pontuados	Indicador
I- ATIVIDADES DE ENSINO	
I.2-Ensino de Graduação	75,57
I.2-Ensino –Pós-graduação(Latu sensu e Stricto sensu)	0,13
I.3-Orientação:	7,75
I.3.1 – Nominal	6,47
I.3.2 – GED	6,47
I.4-Total	-
I.4.1- Nominal	83,46
I.4.2- GED	75,61
II- PRODUÇÃO INTELECTUAL	-
II.1-Bibliográfica	6,12
II.2-Artística	0,61
II.3- Técnica ou Tecnológica	18,34
II.4- Total	-
II.4.1- Nominal	25,08
II.4.2-GED	18,00
III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	-
III.1- Total	-
III.1.1- Nominal	8,24
III.1.2- GED	8,24
IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	-
IV.1- Programa de Qualificação	77,35
IV.2- Avaliação do Relatório	37,01
IV.3- GED	116,74
V – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO	-
V.1 – Nominal	12,10
V.2 – GED	12,10
VI – AVALIAÇÃO QUALITATIVA DAS ATIVIDADES DE ENSINO	-
VII- OUTRAS ATIVIDADES	-
VII.1- Nominal	4,21
VII.2- GED	4,21
VIII- OCUPAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS	14,98
IX- GED	129,65